

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007

“Disciplina a concessão de Título de Honra ao Mérito”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica instituído no município de Monte Santo de Minas, o Título de Honra ao Mérito, que será outorgado a cidadão reconhecidamente idôneo, que tenha se destacado por méritos individuais, engrandecendo o nome desta cidade, num ou mais dos seguintes casos:

- I- nas artes, ciências, nas letras ou nos esportes;
- II- em atos de beneficência pública;
- III- no desenvolvimento do progresso da agricultura, da indústria ou do comércio;
- IV- em atos de bravura, com risco da própria vida.
- V- por ter prestado relevantes serviços ao município.

Art. 2º.- O título a que se refere este Decreto, constará de diploma ou medalha, confeccionado nos moldes adotados pela Câmara Municipal.

Art. 3º.- A indicação da personalidade para ser distinguida com a outorga prevista neste Decreto Legislativo, deverá vir acompanhada de projeto de decreto legislativo, justificativa e de histórico da vida do homenageado, sendo seguido o previsto nos artigos 170 a 173 do Regimento Interno.

Art. 4º.- A entrega do título a que se refere este Decreto Legislativo poderá ser realizada dentro ou fora das dependências da Câmara, a qualquer tempo, desde que não coincida com os dias de reuniões ordinárias.

Art. 5º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por contas das dotações orçamentárias do Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

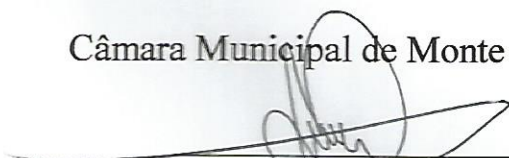
Estado de Minas Gerais

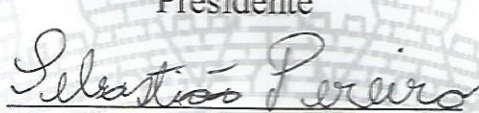
CGC.23.767.676/0001-00

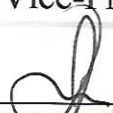
Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 17 de agosto de 2.007.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Antonio Pereira
Presidente


Sebastião Pereira
Vice-Presidente


José Francisco Leandro
1º. Secretário

